



# livraria cultura

## Grupo Cultura: Relatório Mensal de Atividades

Julho 2020



MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP  
Dr. Marcelo Barbosa Sacramone  
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Marcelo,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” e “c” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do meses de abril e maio de 2020 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPAÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor, fiscalizadas pela Administradora Judicial.

Por fim, segundo informado pelas Recuperandas as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana F. Gasques

Diretora Sênior

# Índice

1	Cronograma Recuperação Judicial	3
2	Principais Eventos do Período	5
3	Evolução do Número de Funcionários	7
4	Análise das Informações Financeiras	
	<i>Livraria Cultura S.A</i>	10
	<i>3H Participações S.A</i>	15
5	Fluxo de Caixa	17
6	Ativo Imobilizado e Intangível	20
7	Acompanhamento PRJ	22

# Cronograma Recuperação Judicial

# Cronograma Processual – Livraria Cultura

25/10/2018	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação / Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º.
08/11/2018	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial.
12/11/2018	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor / Art. 52, Parág. 1º.
27/11/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) / Art. 7, Parág. 1º.
19/12/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) / Art. 53
28/02/2019	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital / 45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências) / Art. 7, Parág. 2º.
01/03/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. / Art. 53, Parág. Único
10/03/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2º. Edital) / Art. 8
30/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação de aviso do recebimento do PRJ)
09/03/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (15 dias corridos de antecedência da AGC) / Art. 56, Parág. 1º.
22/03/2019	AGC / 1ª. Convocação.
24/03/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) / Art. 56, Parág. 1º.
12/04/2019	AGC / 2ª. Convocação.
16/04/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial. / Art.58
23/04/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos do deferimento da RJ) / Art.6º Parág. 4º
18/08/2020	AGC – Aditivo ao PRJ – Testes para AGC virtual dias 23/07/20 e 04/08/20
15/04/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).



Eventos Ocorridos



Datas Estimadas

**OBS:** O prazo estimado para encerramento considera Decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, onde estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial. Nesse sentido, a estimativa acima considerou o término do primeiro período de carência (22/05/2020 – Cláusula 6.3).

Grupo Cultural| RMA de abril e maio de 2020: Apresentado em julho de 2020.

# Principais eventos do período

# Principais eventos do período

📌 Manifestação das Recuperandas sobre ‘**Novo aditamento do Plano de Recuperação Judicial**’, fls. 23.895/24.057 dos autos principais.

📌 **Decisão do D. Juízo a respeito da ‘Suspensão das Obrigações previstas no PRJ**’, fls. 24.070/24.073 dos autos principais: “...*Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de suspensão, mas DEFIRO O PEDIDO de apresentação de aditivo ao plano de recuperação judicial, em 30 dias, cabendo à Assembleia Geral de Credores deliberar sobre a matéria...*”

📌 Apresentação do **Aditivo ao PRJ** pelas Recuperandas, fls. 24.248/24.505 dos autos principais.

📌 **Parcelas vencidas do Plano de Recuperação Judicial (PRJ):**

Cláusula	Classificação	Vencimento PRJ	Parcela*	Valor
4.1	Trabalhista	24-04-20	89,7% da 12ª Parcela	R\$ 2.519.537,81
6.3	Operacional Incentivador	22-05-20	100% da 1ª Parcela	R\$ 671.624,14
6.10	ME/EPP	22-05-20	100% da 1ª Parcela	R\$ 100.231,40
			<b>Total</b>	<b>R\$ 3.291.393,35</b>

\* *Percentual da parcela inadimplida.*

📌 Em atenção as decisões de fls. 24.070/24.073 e 24.524/24.526, houve a manifestação da Administradora Judicial (fls. 24.764/24.810) a respeito da Assembleia Geral de Credores (AGC) por meio de instrumentos de telecomunicação, mais especificamente pela participação de credores e devedores propiciada por um software de videoconferência, assim como os procedimentos a serem seguidos.

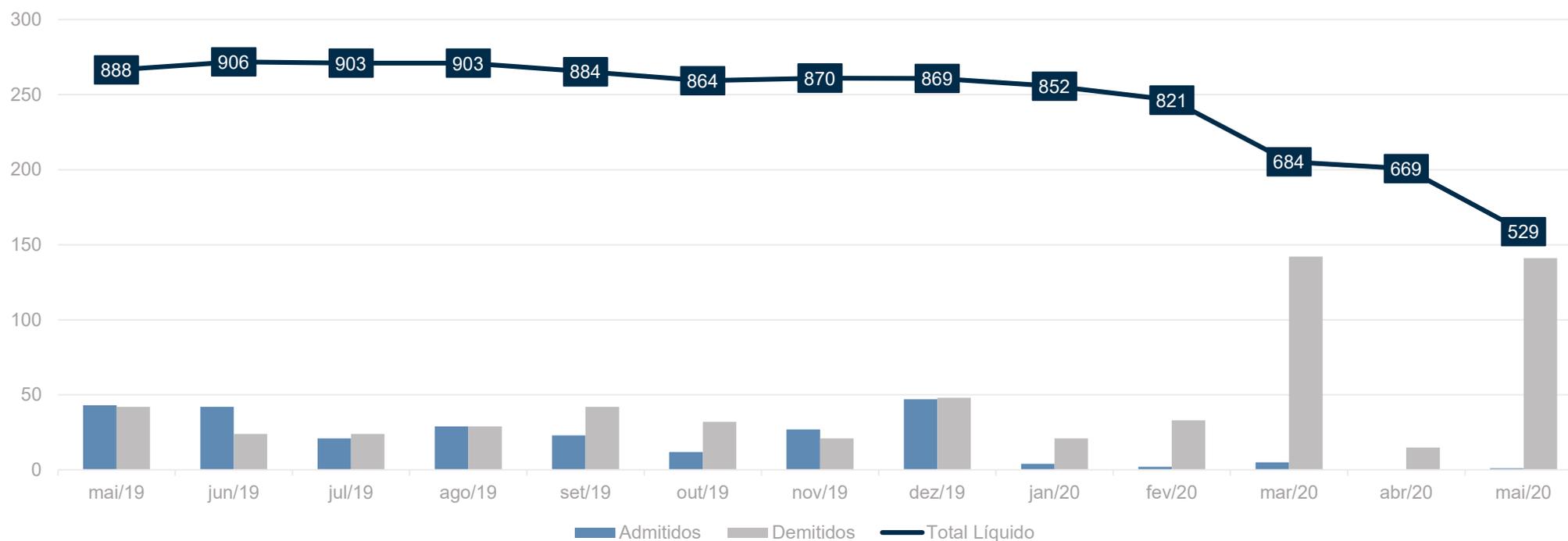
📌 Às fls. 24.825/ 24.828 houve **decisão do D. Juízo a respeito do AGC virtual** “Defiro a convocação da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em conclave virtual, bem como homologo o procedimento proposto pelo Administrador Judicial. Cabe observar que dentre os procedimentos apresentados está a realização de duas AGCs testes, nos dias 23/07 e 04/08.

# Evolução do Número de Funcionários

# Evolução do Número de Funcionários

De março a maio de 2020, a Recuperanda admitiu um novo colaborador e desligou 156, apresentando uma redução líquida de 155.

Evolução no quadro de funcionários



## Comentários:

De abr/20 até mai/20 o quadro de funcionários apresentou uma diminuição de 140 colaboradores, já que houve apenas um novo admitido para o período; o quadro atualmente conta com 529 funcionários.

# Análise das Informações Financeiras

Livraria Cultura S.A

# Demonstrações Financeiras

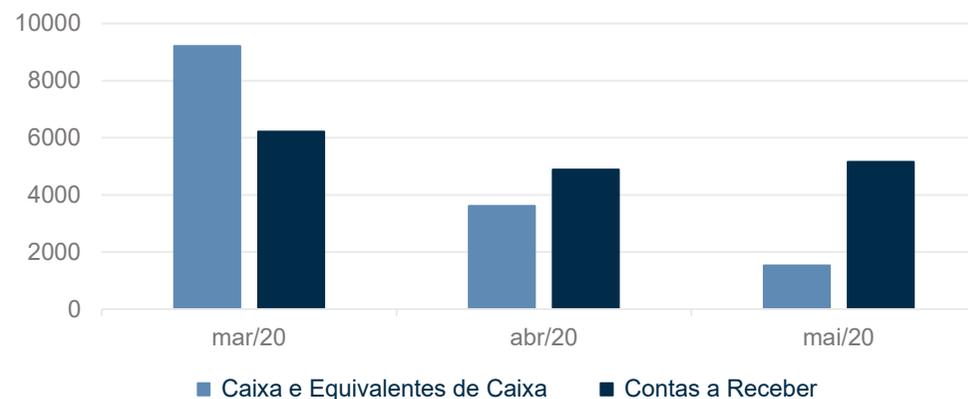
## Balanço Patrimonial

MM (R\$)	mar-20	abr-20	mai-20
<b>Ativo Circulante</b>			
<b>1</b> Caixa e Equivalente de Caixa	9.215	3.618	1.526
<b>2</b> Contas a Receber	6.216	4.881	5.161
Estoque	18.702	18.288	17.434
Impostos a Recuperar	41.734	41.283	41.389
Outras Contas a Receber	6.815	6.884	6.852
<b>Total Ativo Circulantes</b>	<b>82.683</b>	<b>74.955</b>	<b>72.363</b>
<b>Não Circulante</b>			
Ativo Realizável a Longo Prazo	49.528	49.550	49.586
Imobilizado	37.754	37.287	36.710
Intangível	4.429	4.346	4.262
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>91.711</b>	<b>91.183</b>	<b>90.558</b>
<b>Total Ativo</b>	<b>174.394</b>	<b>166.137</b>	<b>162.921</b>

## Comentários

1. As aplicações financeiras foram resgatadas para uso no giro do caixa, o que levou a diminuição de **R\$ 7,689 MM** no saldo de **Caixa e Equivalente de Caixa**, representando uma redução de **83 p.p.** no período analisado.
2. Como reflexo do cenário pandêmico da COVID-19 e a consequente baixa de vendas, houve uma redução da rubrica **Contas a Receber** de **17 p.p.** no intervalo de mar/20 até mai/20, se comparado com mai/19, a diminuição foi de **84 p.p.**.

## Caixa e Equivalentes e Contas a Receber – R\$/mil



## Variação Anual Período 2019/2020 – R\$/mil



# Demonstrações Financeiras

## Balanço Patrimonial

MM (R\$)	mar-20	abr-20	mai-20
<b>Passivo Circulante</b>			
<b>3</b> Empréstimos e Financiamentos	6.106	3.213	2.719
Fornecedores	37.188	38.590	43.046
Fornecedores – RJ	6.955	7.504	5.958
<b>4</b> Obrigações Trabalhistas	8.198	6.686	9.050
Credores Trabalhistas – RJ	1.693	1.496	1.382
Obrigações Tributárias	4.678	5.227	5.240
Adiantamento de Clientes	1.836	2.537	2.892
Arrendamento Mercantil	64	64	64
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>66.717</b>	<b>65.319</b>	<b>70.351</b>
<b>Não Circulante</b>			
Empréstimos e Financiamentos	42.526	43.667	43.794
Fornecedores - RJ LP	207.895	208.786	209.549
Obrigações Tributárias – LP	37.094	37.670	37.718
Provisão para Contingências	5.034	5.034	5.034
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>292.549</b>	<b>295.157</b>	<b>296.095</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital Social	254.377	254.377	254.377
Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
Lucros (prejuízos) Acumulados	(479.970)	(489.435)	(498.622)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(184.873)</b>	<b>(194.338)</b>	<b>(203.525)</b>
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>174.394</b>	<b>166.137</b>	<b>162.921</b>

## Varição Anual Período 2019/2020 – R\$/mil



## Comentários

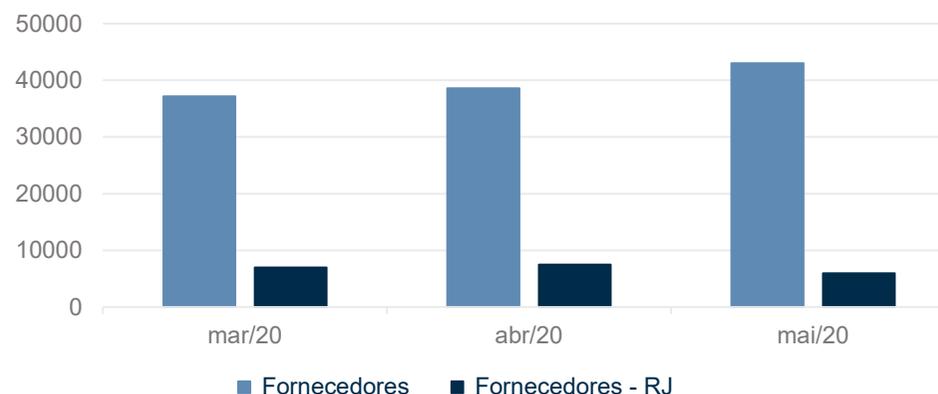
- De mar/20 até mai/20, houve uma redução de **R\$ 3,387 MM** em **Empréstimos e Financiamentos** no curto prazo, devido ao pagamento parcial do empréstimo realizado junto ao Banco Sofisa. Comparado com mai/19, a diminuição foi de **60 p.p.**.
- Devido ao parcelamento de dívidas relacionadas a indenizações, a conta **Obrigações Trabalhistas** subiu **10 p.p.**, representando um acréscimo de **R\$ 852 mil** no saldo final.

# Demonstrações Financeiras

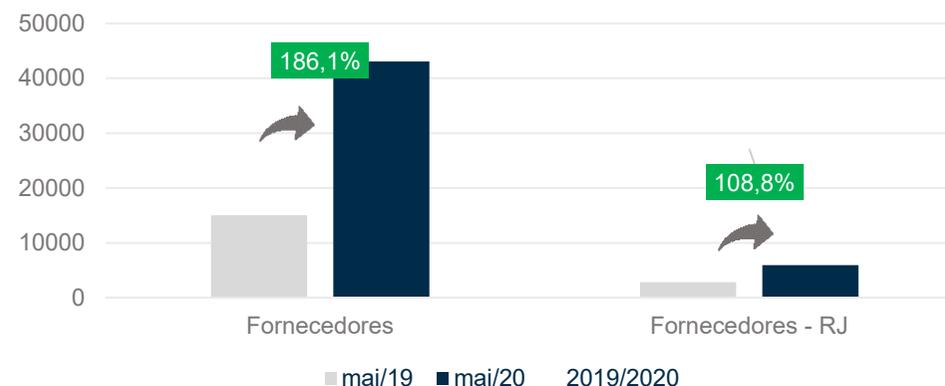
## Balanço Patrimonial

MM (R\$)	mar-20	abr-20	mai-20
<b>Passivo Circulante</b>			
Empréstimos e Financiamentos	6.106	3.213	2.719
<b>5</b> Fornecedores	37.188	38.590	43.046
<b>5</b> Fornecedores – RJ	6.955	7.504	5.958
Obrigações Trabalhistas	8.198	6.686	9.050
Credores Trabalhistas – RJ	1.693	1.496	1.382
Obrigações Tributárias	4.678	5.227	5.240
Adiantamento de Clientes	1.836	2.537	2.892
Arrendamento Mercantil	64	64	64
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>66.717</b>	<b>65.319</b>	<b>70.351</b>
<b>Não Circulante</b>			
Empréstimos e Financiamentos	42.526	43.667	43.794
Fornecedores - RJ LP	207.895	208.786	209.549
Obrigações Tributárias – LP	37.094	37.670	37.718
Provisão para Contingências	5.034	5.034	5.034
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>292.549</b>	<b>295.157</b>	<b>296.095</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital Social	254.377	254.377	254.377
Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
Lucros (prejuízos) Acumulados	(479.970)	(489.435)	(498.622)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(184.873)</b>	<b>(194.338)</b>	<b>(203.525)</b>
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>174.394</b>	<b>166.137</b>	<b>162.921</b>

## Fornecedores – R\$/mil



## Variação Anual Período 2019/2020 – R\$/mil



## Comentários

- Em razão de uma postergação dos pagamentos, o saldo total das contas de **Fornecedores** e **Fornecedores – RJ** de curto prazo teve um aumento total de **R\$ 4,861 MM**, de mar/20 até mai/20, representado uma majoração de **11 p.p.**

# Demonstrações Financeiras

## Demonstração de Resultado do Exercício

MM (R\$)	mar-20	abr-20	mai-20
<b>6 Receita operacional líquida</b>	<b>6.234</b>	<b>2.615</b>	<b>2.970</b>
Custos dos produtos vendidos	(3.599)	(1.534)	(1.664)
<b>Lucro bruto</b>	<b>2.635</b>	<b>1.081</b>	<b>1.306</b>
<b>Margem Bruta</b>	<b>42,3%</b>	<b>41,3%</b>	<b>44,0%</b>
<b>7 Vendas</b>	<b>(2.618)</b>	<b>(2.053)</b>	<b>(2.568)</b>
<b>8 Despesa com pessoal</b>	<b>(5.069)</b>	<b>(2.342)</b>	<b>(3.877)</b>
Gerais e administrativas	(3.383)	(2.916)	(2.789)
Outras receitas operacionais	311	63	98
<b>Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras</b>	<b>(8.123)</b>	<b>(6.167)</b>	<b>(7.829)</b>
<b>Margem Operacional</b>	<b>-130,3%</b>	<b>-235,8%</b>	<b>-263,6%</b>
Despesas financeiras	(1.220)	(963)	(1.445)
Receitas financeiras	46	9	87
Resultado Financeiro	(1.174)	(954)	(1.358)
<b>Resultado antes do IR e CS</b>	<b>(9.297)</b>	<b>(7.120)</b>	<b>(9.186)</b>
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-
<b>Resultado do exercício</b>	<b>(9.297)</b>	<b>(7.120)</b>	<b>(9.186)</b>
<b>Margem Líquida</b>	<b>-149,1%</b>	<b>-272,3%</b>	<b>-309,3%</b>

## Comentários

- Com o fechamento das lojas físicas devido a pandemia COVID-19, a **Receita Líquida** de abr/20 reduziu em **R\$ 3,619 MM**. Entretanto, com a reabertura gradual a partir de mai/20, notou-se um ligeiro aumento da receita para **R\$ 2,970 MM** no mês.
- Em abr/20 as despesas com **Vendas** foi menor em **R\$ 565 mil** por conta de negociações e descontos oferecidos pelos locatários, devido o cenário pandêmico.
- Referente a reestruturação de seu quadro de colaboradores iniciado em mar/20, a conta **Despesas com Pessoal** reduziu **R\$ 1,192 MM** no período.

Grupo Cultural| RMA de abril e maio de 2020: Apresentado em julho de 2020.

## Receita Operacional Líquida x CPV – R\$/mil



## Receita Operacional Líquida x Lucro Líquido – R\$/mil



3H Participações S.A

# Demonstrações Financeiras

## Balço Patrimonial MM (R\$)

Ativo	mar-20	abr-20	mai-20
<b>Ativo Circulante</b>			
9 Disponível	36	18	0
Outros Créditos	7	7	7
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>43</b>	<b>25</b>	<b>8</b>
<b>Ativo não Circulante</b>			
Investimentos	295.853	295.853	295.853
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>295.853</b>	<b>295.853</b>	<b>295.853</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>295.896</b>	<b>295.878</b>	<b>295.860</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Fornecedores	3	3	3
Empréstimos e Financiamentos	3.323	3.343	3.365
Outras Obrigações	1.422	1.384	1.384
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>4.749</b>	<b>4.730</b>	<b>4.752</b>
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital Social	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779
Lucros ou Prejuízos Acumulados	264.647	264.647	264.647
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>291.147</b>	<b>291.147</b>	<b>291.147</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>295.896</b>	<b>295.878</b>	<b>295.899</b>

## Demonstração de Resultado do Exercício MM (R\$)

Demonstração de Resultado do Exercício	mar-20	abr-20	mai-20
Receita operacional líquida	-	-	-
<b>Lucro Bruto</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Despesas Operacionais	-	-	41
10 Receitas (despesas) operacionais	-	-	41
<b>Lucro Operacional</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>41</b>
Receitas Financeiras	16	-0	0
Despesas Financeiras	-	0	0
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>16</b>	<b>-0</b>	<b>0</b>
<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>16</b>	<b>-0</b>	<b>41</b>
Provisão de Impostos e Contribuições	-	-	-
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>16</b>	<b>-0</b>	<b>41</b>

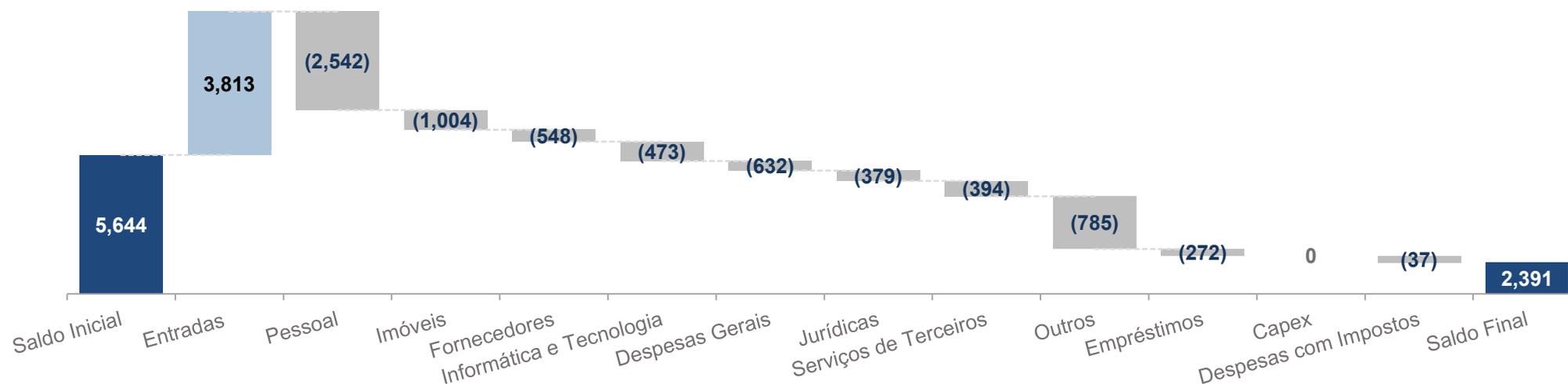
## Comentários

- Em mai/20 houve a baixa da rubrica de **Disponíveis** referente à depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata.
- Houve **R\$ 41 mil** de **despesas administrativas** em mai/20, substancialmente relacionadas a honorários advocatícios e impostos estaduais.

# Fluxo de Caixa

# Fluxo de Caixa

## Fluxo de caixa (R\$ MM): abril 2020

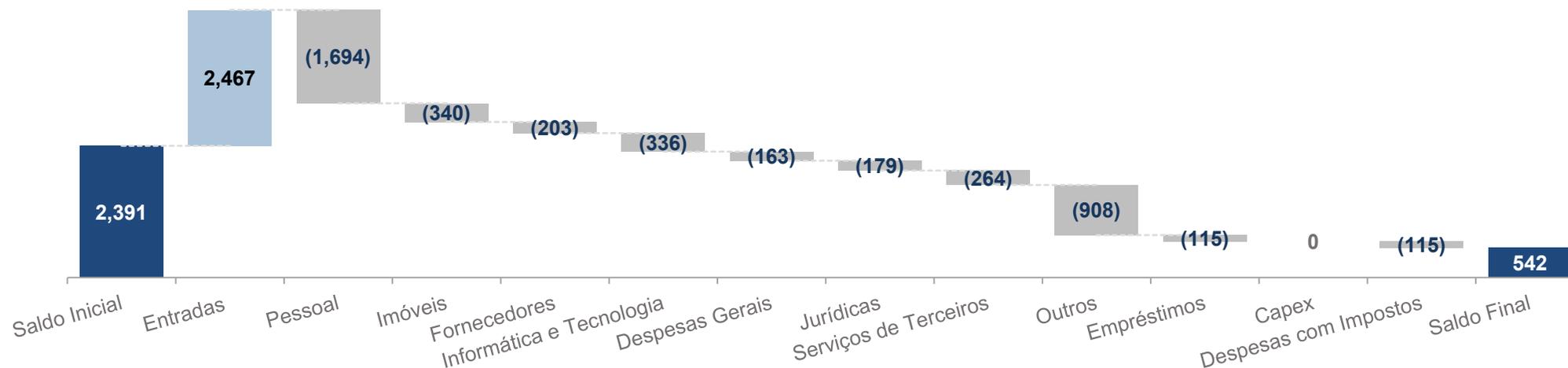


### Comentários

11. O total das **entradas** no mês foi de **R\$ 3,8 MM**.
12. Comparado com mar/20 as saídas com **Imóveis** reduziram 56%, sendo **R\$ 1,004 MM** por postergação de vencimento e descontos dos locatários (valores extraconcursais).
13. No período, as Recuperandas realizaram acordos com seus **Fornecedores** alterando os vencimentos das dívidas, passando a representar um dispêndio de **R\$ 548 mil** (valores extraconcursais).
14. O gasto menor com **Informática e Tecnologia**, de **R\$ 473 mil**, em abr/20, também foi devido a postergação dos vencimentos.
15. Em razão do pagamento da comissão em relação à venda da Estante Virtual nos meses anteriores, a conta **Serviços de Terceiros** apresentou uma redução de 76%, totalizando um pagamento de **R\$ 394 mil** para o período.

# Fluxo de Caixa

## Fluxo de caixa (R\$ MM): maio 2020



## Comentários

16. O maior dispêndio foi com **Pessoal**, em mai/20 totalizou **R\$ 1,7 MM**, apresentando redução devido ao afastamento de colaboradores.
17. O pagamento dos aluguéis de **Imóveis**, diminuiu novamente, 34% em mai/20, quando foi **R\$ 340 mil**.
18. Por conta da pandemia houve postergação dos vencimentos de diversos títulos, o que reduziu as saídas em 40% no mês.
19. Pela postergação e renegociação com os Fornecedores, o pagamento no mês foi de **R\$ 203 mil**.
20. As **Despesas Gerais** totalizaram **R\$ 163 mil** em mai/20 devido ao desembolso para pagamento de um percentual da parcela do saldo concursal remanescente dos credores trabalhistas.
21. Por fim, o saldo final de caixa disponível na Recuperanda ficou em **R\$ 542 mil**.

# Ativo Imobilizado e Intangível

# Ativo Imobilizado e Intangível

Em R\$/mil

Descrição	abr/20	Variação	mai/20	Depreciação Acumulada	Líquido mai/20
<b>TOTAL</b>	<b>101.166</b>	<b>19</b>	<b>101.185</b>	<b>(73.243)</b>	<b>27.941</b>
<i>Terrenos</i>	31	-	31	-	31
<i>Imoveis</i>	17	-	17	-	17
<i>Computadores E Perifericos</i>	9.246	-	9.246	(8.736)	509
<i>Moveis E Utensilios</i>	13.356	-	13.356	(11.146)	2.210
<i>Instalações</i>	9.280	-	9.280	(7.563)	1.717
<i>Equipamentos De Telefonia</i>	350	-	350	(276)	74
<i>Maquinas E Equipamentos</i>	3.137	-	3.137	(2.668)	469
<i>Benfeitorias Imoveis De Terceiros</i>	65.741	6	65.747	(42.854)	22.893
<i>Obras Em Andamento</i>	8	5	12	-	12
<i>Adiantamento forc. Bens Ativo</i>	-	8	8	-	8

Descrição	abr/20	Variação	mai/20	Amortização Acumulada	Líquido mai/20
<b>TOTAL</b>	<b>33.999</b>	<b>-</b>	<b>33.999</b>	<b>(29.982)</b>	<b>7.833</b>
<i>Marcas e Patentes</i>	4	-	4	-	4
<i>Software</i>	14.260	-	14.260	(10.001)	4.259
<i>Licença P/Usso De Sof - Fnac</i>	19.736	-	19.736	(16.165)	3.571
<i>Prov. p/ perda</i>	-	-	-	(3.815)	-

## Comentários

- Em abr/20, houve a apropriação de **Obras Em Andamento** para **Benfeitorias em Imóveis de Terceiros**, referente a obra da lojas de Nova Fortaleza.

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

# Acompanhamento Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

1

# Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

## Síntese das principais cláusulas do PRJ.

### ➤ Forma de pagamento:

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários conforme disposto na cláusula 3.3.1.

### ➤ Créditos trabalhistas – cláusula 4. e subsequentes:

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de Recuperação Judicial e limitados a 5 salários mínimos: em uma única parcela 30 dias após a homologação do PRJ ou na data em que esses créditos se tornarem incontroversos, o que ocorrer por último.
- Saldo remanescente, se aplicável: em até 12 parcelas mensais contadas da homologação.
- Correção: o saldo remanescente será corrigido a partir da data do pedido por TR + 1% a.a.

### ➤ Calendário de pagamento até 2022:



- Os comprovantes de pagamento foram enviados e verificados, sendo que, diante da ausência de definição do valor das parcelas no PRJ, na partir de novembro/19 o percentual pago foi de 5% do saldo remanescente (apurado após a dedução do pagamento inicial).

(1) Segundo as Recuperandas, devido à pandemia COVID-19, a 12ª parcela não foi quitada. Assim, há um saldo remanescente de **R\$ 2.519.537,81**, já descontando o pagamento realizado em junho.

# Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

## Síntese das principais cláusulas do PRJ.

### ➤ **Créditos Quirografários e ME/EPP até R\$ 2.000,00 – cláusula 6.2 e subsequentes:**

- 6 parcelas mensais e sucessivas.
- Início de pagamento: 60 dias após a homologação do PRJ.
- Correção pela TR + 1% a.a. da data do pedido de recuperação judicial.
- Opção de redução para o montante de R\$ 2.000,00 com consequente perdão e quitação do saldo à maior

### ➤ **Calendário de pagamento até 2022:** Os comprovantes foram enviados e verificados



# Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

## Síntese das principais cláusulas do PRJ.

### ➤ Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes:

- Engloba os credores com contrato de locação firmados com o Grupo Cultura que reduziram o valor do aluguel e os credores prestadores de serviço que reduziram o valor dos contratos por no mínimo 2 anos.
- Deságio de 30%.
- Saldo Remanescente, após a incidência do deságio, pago em 20 parcelas trimestrais (5% do valor principal) no mês seguinte ao período de 1 ano de carência (contada da homologação do PRJ).
- Correção pela TR + 1% a.a da data do pedido – no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.

### ➤ Calendário de pagamento até 2022:



(1) Não houve o pagamento da 1ª parcela aos credores operacionais incentivadores, restando um saldo de **R\$ 671.624,14** em aberto desta prestação.



# Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

## Síntese das principais cláusulas do PRJ.

### ➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que venham a celebrar contratos de fornecimento de produtos, desde 01/12/18 até 60 dias após a homologação do PRJ.
- Deságio de 25%.
- Saldo Remanescente após o deságio e as antecipações: serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.
- O valor de principal da cada parcela segue a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas do principal.

### ▪ Mecanismo de antecipação:

- ✓ Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19: receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela 60 dias após da homologação do PRJ;
- ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;

### ➤ **Calendário de pagamento até 2022:**

1ª parcela 2ª parcela 3ª parcela 4ª parcela 5ª parcela 6ª parcela 7ª parcela



21/05/2021 20/08/2021 23/11/2021 21/02/2022 20/05/2022 19/08/2022 23/11/2022



Eventos Ocorridos



Datas Estimadas

# Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

## Síntese das principais cláusulas do PRJ.

### ➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e se comprometam em manter o fornecimento.
- Saldo Remanescente, após eventuais antecipações, serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas do principal.

### ▪ Mecanismo de antecipação:

- ✓ Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19: receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela 60 dias após da homologação do PRJ;
- ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;

### ➤ **Calendário de pagamento até 2022:**

1ª parcela 2ª parcela 3ª parcela 4ª parcela 5ª parcela 6ª parcela 7ª parcela



21/05/2021 20/08/2021 23/11/2021 21/02/2022 20/05/2022 19/08/2022 23/11/2022



Eventos Ocorridos



Datas Estimadas

# Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

## Síntese das principais cláusulas do PRJ.

### ➤ **Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes:**

- Engloba os demais credores quirografários.
- Deságio de 70%. – caso o Grupo Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7.
- Saldo Remanescente após deságio: pagos em 48 parcelas trimestrais no 15º dia útil mês seguinte ao período de carência de 2 anos
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

### ➤ **Calendário de pagamento até 2022:**

1ª parcela 2ª parcela 3ª parcela 4ª parcela 5ª parcela 6ª parcela 7ª parcela



21/05/2021 20/08/2021 23/11/2021 21/02/2022 20/05/2022 19/08/2022 23/11/2022



# Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

## Síntese das principais cláusulas do PRJ.

### ➤ Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes:

- Engloba os demais credores ME/EPP.
- Deságio de 50%.
- Saldo Remanescente, após deságio, serão pagos em 20 parcelas trimestrais (5% do valor do principal) no mês seguinte ao período de carência de 1 ano.
- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.

### ➤ Calendário de pagamento até 2022:



(1) Não houve o pagamento da 1ª parcela aos credores ME/EPP, restando um saldo de **R\$ 100.231,40** em aberto desta prestação.

# Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

## Síntese das principais cláusulas do PRJ.

### ➤ Resumo dos Pagamentos descritos no PRJ:

Classificação	Nº de Parcelas	Carência	Deságio	Correção
Trabalhista	1 + 12	-	-	TR + 1% a.a.
Garantia Real	-	-	-	-
Quirografário e ME/EPP até R\$ 2mil	6	-	-	TR + 1% a.a.
Operacionais Incentivadores	20	1	30%	TR + 1% a.a.
Credores Financeiros Estratégicos 1	20	1	30%	CDI + 2% a.a.
Credores Financeiros Estratégicos 2	24	3	-	CDI + 2% a.a.
Credores Fornecedores Incentivadores 1	48	2	25%	TR + 1% a.a.
Credores Fornecedores Incentivadores 2	48	2	-	TR + 1% a.a.
Credores Quirografários	48	2	70%*	TR + 1% a.a.
Credores ME/EPP	20	1	50%	TR + 1% a.a.

\* Caso a Livraria Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7

- **NOTA:** Vale ressaltar que trata-se de uma síntese do PRJ, sendo certo que, na hipótese de divergência e/ou dúvidas, deverá ser consultada a versão homologado.



# Ajuste ao Novo Plano de Recuperação Judicial (ANPRJ)

---

## ➤ Ajuste ao PRJ:

- No dia 12 de setembro de 2019, foi aprovado em AGC o ajuste ao PRJ que propôs nova redação à cláusula 8 anteriormente anulada pelo D. Juízo quando da homologação do PRJ. Referida aprovação foi homologada em 23 de setembro de 2019, às fls. 21.768/21.771.
- Desse modo, foi aprovada a criação e alienação da UPI Estante Virtual (EV), com 348.421 quotas pertencentes à 3H Participações S.A .
- Principais pontos do ajuste ao PRJ:
  - Cláusula 8.1.1: indica que o valor de avaliação da UPI será indicado em laudo econômico-financeiro elaborado por empresa especializada autônoma a ser apresentado anteriormente à data de publicação do edital do Procedimento Competitivo.
  - Cláusula 8.1.2: apresenta a data limite de 30 de dezembro de 2019 para a realização do leilão por meio de procedimentos competitivo, nos termos do art. 142 da lei 11.101/05.
  - Cláusula 8.1.4: indica a possibilidade de venda direta da UPI, desde que seja devidamente aprovada pelo D. Juízo da Recuperação Judicial.
  - Cláusula 8.2: apresenta a possibilidade de alienar os direitos creditórios descritos e individualizados no PRJ ajustado.

## ➤ Novo ajuste ao PRJ:

- Por fim, foi convocada nova AGC para deliberar sobre novos ajustes ao PRJ em vigor, para os dias 18/08 (1ª Convocação) e 02/09 (2ª Convocação).

# ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,  
A&M® and A&M® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

[www.alvarezandmarsal.com](http://www.alvarezandmarsal.com)